



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1048/2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1028 de 22 de fevereiro de 2008, que
passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel com área de
553,70 m², situado na Avenida Prefeito Hélio de Carvalho Terra, de propriedade de Regina
Marques da Silva, Sérgio Marques da Silva e Noema Marques da Silva Nunes, no valor de até
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados anteriormente e
que estejam afetos às alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem, 06 de março de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Tarcísio Valkimar Batista
Diretor de Administração